



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 019/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017  
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017**

<b>Razão Social:</b>	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: [licitacaopmrl@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmrl@yahoo.com.br). A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rosário da Limeira – MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Etiene Pereira da Silva

Pregoeiro

Portaria 012/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 019/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Etiene Pereira da Silva designado pela Portaria nº 012/2017, de 02/01/2017, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 032/2017, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, na modalidade **Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 015/2017, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, objetivando futuras realizações de exames laboratoriais conforme anexo I, destinados ao atendimento de famílias carentes, atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde.**

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, designados pela Portaria 012/2017 e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pela Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

**1 - OBJETO**

**1.1. É objeto da presente licitação é o Registro de Preço nº 015/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME ANEXO I, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. No preço deverá estar incluso a coleta, análise e resultado das amostras coletadas, devendo ser entregues em envelope lacrado no prazo de até 05 (cinco) dias (úteis) a contar da data da coleta do material, o qual deverá ser entregue ao próprio paciente. As coletas deverão ser realizadas em dias úteis de segunda à sexta-feira no



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

horário de 07h00min às 09h00min em estabelecimento particular de responsabilidade do contratado, dentro do perímetro urbano da cidade de Rosário da Limeira/MG, nas condições exigíveis pela Vigilância Sanitária competente. Os serviços deverão ser prestados de forma parcial de acordo com orientação e requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

### **2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

**DIA: 13/03/2017**

**HORÁRIO: 13h30 (treze horas e trinta minutos)**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 13/03/2017 de 13h00min (treze horas) às 13h30min (treze horas e trinta minutos)

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 13/03/2017 às 13h30min (treze horas e trinta minutos)

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – Minas Gerais, CEP: 36878-000, Setor de Licitações.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, telefone (0xx32) 3723-1263.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

Permanente de Licitação, e por publicações na Imprensa Oficial do Município e no [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando-se no que couber a Lei 147/2014.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

### **4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. Eletrônico, solicitando pelo *e-mail*: [licitacaopmrl@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmrl@yahoo.com.br)

4.1.2. Junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – MG. Telefax: (32) 3723-1263

### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**

**PREGÃO PRESENCIAL N. ° 017/2017**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017  
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017**

---

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE  
“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017  
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017**

---

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

**6 – DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **13h00min às 13h30min do dia 13/03/2017**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.**

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.

6.7. Os documentos de credenciamento deverá obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

### **7 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL para cada item constante no anexo, bem como VALOR GLOBAL DA PROPSOTA;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;

d) Assinatura do representante legal.

7.2. A proposta comercial deverá apresentar preço para todos os itens constantes no anexo, sob pena de desclassificação.

7.2.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexeqüíveis, na forma da legislação em vigor.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “c” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. No preço deverá estar incluso a coleta, análise e resultado das amostras coletadas, devendo ser entregues em envelope lacrado no prazo de até 05 (cinco) dias (úteis) a contar da data da coleta do material, o qual deverá ser entregue ao próprio paciente. As coletas deverão ser realizadas em dias úteis de segunda à sexta-feira no horário de 07h00min às 09h00min em estabelecimento particular de responsabilidade do contratado, dentro do perímetro urbano da cidade de Rosário da Limeira/MG, nas condições exigíveis pela Vigilância Sanitária competente. Os serviços deverão ser prestados de forma parcial de acordo com orientação e requisição da Secretaria Municipal de Saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.8.1. A não entrega dos resultados e condições descritas no item 7.8, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação imediata, junto ao respectivo certame.**

### **8 - DA HABILITAÇÃO**

#### **8.1 - Regularidade Jurídica:**

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.6. Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, vigente na data de realização do certame;

8.1.7. Alvará da Vigilância Sanitária expedido pela (ANVISA) referente ao local da prestação de serviços de coleta das amostras de sangue, válido na data de realização do certame;

8.1.8. Prova de inscrição da empresa e do profissional responsável pela empresa junto ao órgão de classe atinente a atividade, em plena vigência; e

8.1.9. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias.

#### **8.2 - Regularidade Fiscal:**

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

### **9 – DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

#### 9.2. Classificação das propostas comerciais



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço GLOBAL e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

### 9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL ofertado, e as demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivamente a respeito.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

### **10 – DOS RECURSOS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Pregoeiro.

10.2. Sendo aceito, na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.6. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br). O não comparecimento no



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

prazo acima determinado, acarretará a “**desclassificação**”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais.

### **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **14 – DO PAGAMENTO**

14.1. Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, **por intermédio de nota de empenho, nota fiscal e liquidação, acompanhado ainda da relação de pacientes atendidos e o respectivo exame realizado.**

14.2. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, sob o número: 2.5.1.10.301.012.2.0036 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

### **15 – DO FORNECIMENTO**

15.1. Os exames deverão ser realizados de acordo com a orientação e requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, a qual fiscalizara os serviços.

15.2. Os serviços deverão ser realizados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras referente ao objeto licitado.**

15.4. A Detentora poderá submeter os serviços, amostras, resultados, reagentes, equipamentos, pessoal à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo acompanhamento do objeto ora licitado, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive verificar a forma de entrega, realizar testes de qualidade e resultado. Caso seja atestada a má qualidade do serviço, seja por parte do profissional, equipamento, instalações, atendimento, ou forma de entrega do objeto, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a refazer a suas expensas o serviço que vier a ser recusado, a qual deverá fazê-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefax (32) 3723-1263 ou pelo E-mail: [licitacaopmrl@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmrl@yahoo.com.br), no endereço Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG.

Rosário da Limeira (MG), 23 de fevereiro de 2017.

**ETIENE PEREIRA DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**PREGÃO Nº 017/2017 - TIPO PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017**

<b>Nº Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÁCIDO VALPROICO - DEPAKENE	SERVIÇOS	30
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALDOLASE	SERVIÇOS	30
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALFA 1 ANTITRIPSINA	SERVIÇOS	30
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALFA GLICO PT ACIDA	SERVIÇOS	50
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - AMINOÁCIDO POR CROMATOGRÁFIA	SERVIÇOS	30
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI CARDIOLIPINA IGG	SERVIÇOS	50
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI CORPOS ANTI GAD DESCARBOXILASE	SERVIÇOS	30
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI DNA	SERVIÇOS	30
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTIDOPIPING COCAINA	SERVIÇOS	50
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI ESCLERODERMA SCL70	SERVIÇOS	50
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI GLIADINA IGA	SERVIÇOS	50
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI HBC	SERVIÇOS	120
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI HBS	SERVIÇOS	120
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI HCV	SERVIÇOS	120
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI HELICOBACTER PYLORI	SERVIÇOS	50
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI HTLV1+HTLV2	SERVIÇOS	50
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTILA	SERVIÇOS	50
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI LEISHIMANIOSE	SERVIÇOS	50
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTIMICROSSOMAS	SERVIÇOS	30
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI MUSCULO LISO	SERVIÇOS	50
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI RO	SERVIÇOS	50
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI TIPO MICROSSOMAL	SERVIÇOS	50
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI TRIPANOSSOMA CRUZZI DOENÇA DE CHAGAS	SERVIÇOS	50
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARBOVIRUS IGG DENGUE E FEBRE AMARELA	SERVIÇOS	50
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CITOMEGALOVIRUS IGM	SERVIÇOS	120
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME ALFA LKM	SERVIÇOS	30
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAIS/ANTI CCP	SERVIÇOS	30
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAIS/ FTA - ABS - TREPONEMA PALLIDUM IGG	SERVIÇOS	100
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ANTI RIBUNUCLEOPROTEINA - RNP	SERVIÇOS	30
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ANTI SM	SERVIÇOS	50
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ARBOVIRUS IGM DENGUE E FEBRE AMARELA	SERVIÇOS	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ASLO	SERVIÇOS	120
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL BAAR	SERVIÇOS	250
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	SERVIÇOS	100
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL BIOPSIAS	SERVIÇOS	120
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CA 15.3	SERVIÇOS	50
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CA 27.29	SERVIÇOS	50
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CARBAMAZEPINA	SERVIÇOS	50
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CARIOTIPO BANDA G	SERVIÇOS	50
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CATECOLAMINAS	SERVIÇOS	50
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CEA CARCINOMA EMBRIONÁRIO	SERVIÇOS	50
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CITOMEGALOVIRUS IGG	SERVIÇOS	120
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CLAMYDIA IGG	SERVIÇOS	50
44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CLAMYDIA IGM	SERVIÇOS	50
45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA - FENOTIPA	SERVIÇOS	120
46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CLEARENCE DE CREATININA	SERVIÇOS	100
47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL COMPLEMENTO C4	SERVIÇOS	50
48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CPK CREATINOFOSFOQUINASE	SERVIÇOS	120
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CPK CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	SERVIÇOS	120
50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CULTURA E ANTIBIOGRAMA	SERVIÇOS	100
51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CURVA GLICEMIA	SERVIÇOS	50
52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CURVA GLICO-INSULINICA - 3H	SERVIÇOS	50
53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL DESIDROGENASE LACTICA LDH	SERVIÇOS	120
54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	SERVIÇOS	50
55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL EBV - IGG	SERVIÇOS	50
56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL EBV - IGM	SERVIÇOS	50
57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ELETROFORESE DE LITOPROTEINA	SERVIÇOS	50
58	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL EPF - FEZES ROTINA	SERVIÇOS	100
59	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ESPERMOCULTURA	SERVIÇOS	50
60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ESQUITOSSOMOSE - SHISTOSOMAS	SERVIÇOS	50
61	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ESTROGÊNIO	SERVIÇOS	50
62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL FATOR REUMATOIDE	SERVIÇOS	100
63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL FENITOINA - FENINDANTAL	SERVIÇOS	50
64	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL FENOBARBITAL	SERVIÇOS	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

65	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL FERRITINA	SERVIÇOS	100
66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL FOSFATOSE ALCALINA	SERVIÇOS	100
67	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL FTA - ABS IGM	SERVIÇOS	100
68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL GLICEMIA JEJUM E PÓS PRANDIAL	SERVIÇOS	120
69	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL GLICEMIA PÓS DEXTROSOL	SERVIÇOS	120
70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL GRAN	SERVIÇOS	50
71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HBSAG	SERVIÇOS	120
72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HBV DNA - DNA DO VIRUS DA HEPATITE B	SERVIÇOS	50
73	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HEMOGLOBINA GLICADA	SERVIÇOS	2000
74	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HEMOGLOBINA S	SERVIÇOS	50
75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HEMOGRAMA	SERVIÇOS	120
76	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HEPATITE A - HAV IGG	SERVIÇOS	50
77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HERPES I E II IGG	SERVIÇOS	200
78	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HERPES I E II IGM	SERVIÇOS	50
79	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HIV I E II	SERVIÇOS	200
80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HLA B27	SERVIÇOS	50
81	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HLA DQ8	SERVIÇOS	50
82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HLA KQ2 - DOENÇA SELIACA	SERVIÇOS	50
83	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HORMÔNIO ANTI MULERIAN	SERVIÇOS	30
84	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	SERVIÇOS	50
85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL IGE ESPECIFICOS	SERVIÇOS	100
86	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL IMUNOGLOBULINA IGE	SERVIÇOS	100
87	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL IST ( INDICE DE SAT DA TRANFERINA)	SERVIÇOS	100
88	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL LEUCOGRAMA	SERVIÇOS	50
89	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL MCA	SERVIÇOS	100
90	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL MICOLOGICO DIRETO MICROALBUMINURIA	SERVIÇOS	50
91	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL MICROALBUMINURIA	SERVIÇOS	2000
92	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL OXALATO - ACIDO OXALICO	SERVIÇOS	50
93	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE ESPERMATOZOIDE PÓS VASECTOMIA	SERVIÇOS	50
94	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL PESQUISA DO CROMOSSOMO X FRÁGIL	SERVIÇOS	30
95	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL PLAQUETAS	SERVIÇOS	50
96	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL PPD	SERVIÇOS	50
97	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL PRO-INSULINA	SERVIÇOS	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

98	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL PROTEINAS SERICAS	SERVIÇOS	50
99	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL PROTEINOGRAMA	SERVIÇOS	50
100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL PSA LIVRE TOTAL	SERVIÇOS	100
101	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL PTH PARATORMONIO	SERVIÇOS	50
102	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL RECKTISIA IGM	SERVIÇOS	50
103	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL REKTISIA IGG	SERVIÇOS	50
104	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL RELAÇÃO ALBUMINA / CREATININA	SERVIÇOS	50
105	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL RUBEOLA IGG	SERVIÇOS	120
106	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL RUBEOLA IGM	SERVIÇOS	120
107	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TAP RNI	SERVIÇOS	100
108	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR TFG	SERVIÇOS	100
109	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TESTE DE AVIDEZ PARA CITOMEGALOVÍRUS	SERVIÇOS	30
110	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TESTE DE AVIDEZ PARA RUBÉOLA	SERVIÇOS	30
111	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TESTE DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	SERVIÇOS	30
112	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TESTE DE LACTOSE	SERVIÇOS	50
113	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TESTE DE TOLERANCIA ORAL A GLICOSE 75 G DEXTRO	SERVIÇOS	50
114	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	SERVIÇOS	50
115	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA TIA	SERVIÇOS	50
116	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TIPAGEM SANGUINEA	SERVIÇOS	100
117	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TOXOCARA IGG	SERVIÇOS	50
118	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TOXOPLASMOSE IGG	SERVIÇOS	120
119	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TOXOPLASMOSE IGM	SERVIÇOS	120
120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TRAB	SERVIÇOS	50
121	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TRANFERINA	SERVIÇOS	50
122	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TROFOZOITAS - FEZES	SERVIÇOS	50
123	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TTBC / CTLF	SERVIÇOS	50
124	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TTPA	SERVIÇOS	100
125	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL URICOSURIA	SERVIÇOS	50
126	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL UROCULTURA	SERVIÇOS	100
127	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL VDRL	SERVIÇOS	50
128	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL VHS	SERVIÇOS	100
129	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL VITAMINA D3	SERVIÇOS	50
130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ZINCO	SERVIÇOS	50
131	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ZINCO NA URINA	SERVIÇOS	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

132	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ÁCIDO FÓLICO	SERVIÇOS	30
133	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ÁCIDO MANDELICO (URINA AMOSTRA ÚNICA/REC	SERVIÇOS	30
134	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ÁCIDO ÚRICO	SERVIÇOS	40
135	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ALBUMINA	SERVIÇOS	50
136	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ALFA FETOPROTEINAS	SERVIÇOS	30
137	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/AMILASE	SERVIÇOS	50
138	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ANDROSTENEDIONA - DELTA4-D4	SERVIÇOS	30
139	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS /ANTI TIREOGLOBULINA	SERVIÇOS	50
140	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS BETA HCG	SERVIÇOS	120
141	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/CA 125	SERVIÇOS	50
142	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/CA19-9	SERVIÇOS	120
143	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/CÁLCIO	SERVIÇOS	120
144	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/CÁLCIO IONICO	SERVIÇOS	50
145	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS /CARDIOLIPINA IGM, AUTO ANTICORPOS	SERVIÇOS	50
146	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/CÉLULAS LE	SERVIÇOS	100
147	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/CERULOPLASMINA	SERVIÇOS	50
148	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/CLORETOS	SERVIÇOS	50
149	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/COAGULOGRAMA COMPLETO	SERVIÇOS	120
150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ COLESTEROL HDL	SERVIÇOS	120
151	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/COLESTEROL LDL	SERVIÇOS	120
152	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/COLESTEROL TOTAL	SERVIÇOS	120
153	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	SERVIÇOS	2000
154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ COLESTEROL VLDL	SERVIÇOS	120
155	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/COMPLEMENTO SERICO C3	SERVIÇOS	50
156	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/COMPLEMENTO SERICO TOTAL CH-100	SERVIÇOS	30
157	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/COOBS INDIRETO	SERVIÇOS	50
158	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/COPROCULTURA	SERVIÇOS	30
159	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/CORTISOL	SERVIÇOS	50
160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/CREATININA	SERVIÇOS	120
161	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ELETROFORSE DE HEMOGLOBINA	SERVIÇOS	50
162	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ELETROFORSE DE PROTEINA	SERVIÇOS	50
163	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ESPERMOGRAMA	SERVIÇOS	50
164	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ESTRADIOL	SERVIÇOS	50
165	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ESTRIOL	SERVIÇOS	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

166	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS /ESTRONA	SERVIÇOS	50
167	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/FATOR REUMATOIDE POR NEFELOMETRIA	SERVIÇOS	100
168	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/FERRO SERICO	SERVIÇOS	100
169	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/FÓSFORO	SERVIÇOS	100
170	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/GAMA GLUTAMIL TRASFERASE	SERVIÇOS	100
171	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/HEMOCULTURA	SERVIÇOS	50
172	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/HORMÔNIO FÓLICO ESTIMULANTE - FSH	SERVIÇOS	100
173	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	SERVIÇOS	50
174	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ IMUNOGLOBULINA IGA	SERVIÇOS	100
175	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/IMUNOGLOBULINA IGG	SERVIÇOS	50
176	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/IMUNOGLOBULINA IGM	SERVIÇOS	50
177	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/INSULINA	SERVIÇOS	50
178	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ LIPASE	SERVIÇOS	50
179	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/LIPIDOGRAMA	SERVIÇOS	100
180	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/LÍTIO	SERVIÇOS	200
181	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/MAGNÉSIO	SERVIÇOS	50
182	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/MUCOPROTEÍNAS	SERVIÇOS	50
183	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/PARASITOLÓGICO DE FEZES - MIF	SERVIÇOS	100
184	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/PEPTIDEO C	SERVIÇOS	50
185	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/POTÁSSIO	SERVIÇOS	2000
186	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/PROGESTERONA	SERVIÇOS	50
187	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/PROLACTINA	SERVIÇOS	50
188	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/PROTEINA C REATIVA - PCR	SERVIÇOS	50
189	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/PROTEÍNAS TOTAIS E FRACIONADAS	SERVIÇOS	50
190	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/PROTEINURIA (URINA 24 HORAS)	SERVIÇOS	50
191	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/RETICULOCITOS	SERVIÇOS	100
192	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/SANGUE OCULTO NAS FEZES	SERVIÇOS	100
193	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/SÓDIO	SERVIÇOS	50
194	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/T3 TOTAL	SERVIÇOS	50
195	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/T4 LIVRE	SERVIÇOS	100
196	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/T4 TOTAL	SERVIÇOS	50
197	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	SERVIÇOS	100
198	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	SERVIÇOS	100
199	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/TRIGLICERIDES	SERVIÇOS	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

200	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/TROPONINA	SERVIÇOS	50
201	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/TSH ULTRA SENSÍVEL	SERVIÇOS	100
202	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/UREIA	SERVIÇOS	50
203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/URINA ROTINA	SERVIÇOS	100
204	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS /VITAMINA B12	SERVIÇOS	50
205	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS /WAALER ROSE, REAÇÃO	SERVIÇOS	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**A N E X O I - A**

*TERMO DE REFERÊNCIA*

1. DO OBJETO

a) É objeto da presente licitação é o **Registro de Preço nº 015/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME ANEXO I, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

b) No preço deverá estar incluso a coleta, análise e resultado das amostras coletadas, devendo ser entregues em envelope lacrado no prazo de até 05 (cinco) dias (úteis) a contar da data da coleta do material, o qual deverá ser entregue ao próprio paciente. As coletas deverão ser realizadas em dias úteis de segunda à sexta-feira no horário de 07h00min às 09h00min em estabelecimento particular de responsabilidade do contratado, dentro do perímetro urbano da cidade de Rosário da Limeira/MG, nas condições exigíveis pela Vigilância Sanitária competente. Os serviços deverão ser prestados de forma parcial de acordo com orientação e requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA

2.a) Descrição detalhada dos itens cotados, com a indicação das quantidades, medidas, valor unitário e total para cada item cotado, em conformidade com as especificações no Anexo I do Edital.

2.b) **Cotação por ITEM, com preço unitário e total para todos os itens constantes no anexo I, bem como valor global da proposta, ambos com valores iguais ou inferiores ao valor de referência constante nos autos deste processo “fase interna”, os quais estão franqueados aos interessados.**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.e) Validade da proposta apresentada não inferior a 90 (noventa) dias.

2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexeqüíveis, na forma da legislação em vigor, bem como aos valores de referência, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, bem como propostas apresentadas sem validade ou com validade inferior ao estabelecido nesse Edital.

2.g) O preço deverá ser cotado considerando a coleta, análise e resultado das amostras coletadas, devendo ser entregues em envelope lacrado no prazo de até 05 (cinco) dias (úteis) a contar da data da coleta do material, o qual deverá ser entregue ao próprio paciente. As coletas deverão ser realizadas em dias úteis de segunda à sexta-feira no horário de 07h00min às 09h00min em estabelecimento particular de responsabilidade do contratado, dentro do perímetro urbano da cidade de Rosário da Limeira/MG, nas condições exigíveis pela Vigilância Sanitária competente. Os serviços deverão ser prestados de forma parcial de acordo com orientação e requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

2.h) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

### **3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, para eventuais explicações.

3.c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.h) Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, **por intermédio de nota de empenho, nota fiscal e liquidação, ACOMPANHADO AINDA DA RELAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS E O RESPECTIVO EXAME REALIZADO**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde comprovando a realização dos respectivos serviços, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço GLOBAL.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Rosário da Limeira/MG, 23 de fevereiro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ETIENE PEREIRA DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017**

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**OUTORGANTE** A \_\_\_\_\_(nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, com  
:  
sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s)  
\_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa –  
nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e  
endereço).

**OUTORGADO:** Senhor (es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF,  
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**PODERES....** A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de  
..... praticar os atos necessários para  
representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos  
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda,  
poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., ..... de ..... de 2017.

---

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

EDITAL Nº 019/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2017

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA					
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG</b>					
<b>Proponente:</b>					
<b>Endereço:</b>				<b>Cidade:</b>	
<b>Telefone:</b>		<b>Fax.:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Banco:</b>		<b>Agência:</b>		<b>Conta Corrente:</b>	
<b>CNPJ:</b>		<b>Inscrição Estadual:</b>			
<b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>					
<b>Nº Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Tot.</b>
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ÁCIDO VALPROICO - DEPAKENE	SERVIÇOS	30		
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALDOLASE	SERVIÇOS	30		
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALFA 1 ANTITRIPSINA	SERVIÇOS	30		
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALFA GLICO PT ACIDA	SERVIÇOS	50		
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - AMINOÁCIDO POR CROMATOGRAFIA	SERVIÇOS	30		
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI CARDIOLOPINA IGG	SERVIÇOS	50		
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI CORPOS ANTI GAD DESCARBOXILASE	SERVIÇOS	30		
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI DNA	SERVIÇOS	30		
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTIDOPIPING COCAINA	SERVIÇOS	50		
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI ESCLERODERMA SCL70	SERVIÇOS	50		
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI GLIADINA IGA	SERVIÇOS	50		
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI HBC	SERVIÇOS	120		
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI HBS	SERVIÇOS	120		
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI HCV	SERVIÇOS	120		
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI HELICOBACTER PYLORI	SERVIÇOS	50		
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI HTLV1+HTLV2	SERVIÇOS	50		
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTILA	SERVIÇOS	50		
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI LEISHIMANIOSE	SERVIÇOS	50		
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTIMICROSSOMAS	SERVIÇOS	30		
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI MUSCULO LISO	SERVIÇOS	50		
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI RO	SERVIÇOS	50		
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI TIPO MICROSSOMAL	SERVIÇOS	50		
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ANTI TRIPANOSSOMA CRUZZI DOENÇA DE CHAGAS	SERVIÇOS	50		
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARBOVIRUS IGG DENGUE E FEBRE AMARELA	SERVIÇOS	50		
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CITOMEGALOVIRUS IGM	SERVIÇOS	120		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME ALFA LKM	SERVIÇOS	30		
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAIS/ANTI CCP	SERVIÇOS	30		
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAIS/ FTA - ABS - TREPONEMA PALLIDUM IGG	SERVIÇOS	100		
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ANTI RIBUNUCLEOPROTEINA - RNP	SERVIÇOS	30		
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ANTI SM	SERVIÇOS	50		
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ARBOVIRUS IGM DENGUE E FEBRE AMARELA	SERVIÇOS	50		
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ASLO	SERVIÇOS	120		
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL BAAR	SERVIÇOS	250		
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	SERVIÇOS	100		
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL BIOPSIAS	SERVIÇOS	120		
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CA 15.3	SERVIÇOS	50		
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CA 27.29	SERVIÇOS	50		
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CARBAMAZEPINA	SERVIÇOS	50		
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CARIOTIPO BANDA G	SERVIÇOS	50		
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CATECOLAMINAS	SERVIÇOS	50		
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CEA CARCINOMA EMBRIONÁRIO	SERVIÇOS	50		
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CITOMEGALOVIRUS IGG	SERVIÇOS	120		
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CLAMYDIA IGG	SERVIÇOS	50		
44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CLAMYDIA IGM	SERVIÇOS	50		
45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA - FENOTIPA	SERVIÇOS	120		
46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CLEARENCE DE CREATININA	SERVIÇOS	100		
47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL COMPLEMENTO C4	SERVIÇOS	50		
48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CPK CREATINOFOSFOQUINASE	SERVIÇOS	120		
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CPK CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	SERVIÇOS	120		
50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CULTURA E ANTIBIOGRAMA	SERVIÇOS	100		
51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CURVA GLICEMIA	SERVIÇOS	50		
52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL CURVA GLICO-INSULINICA - 3H	SERVIÇOS	50		
53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL DESIDROGENASE LACTICA LDH	SERVIÇOS	120		
54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	SERVIÇOS	50		
55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL EBV - IGG	SERVIÇOS	50		
56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL EBV - IGM	SERVIÇOS	50		
57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ELETROFORESE DE LITOPROTEINA	SERVIÇOS	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

58	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL EPF - FEZES ROTINA	SERVIÇOS	100		
59	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ESPERMOCULTURA	SERVIÇOS	50		
60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ESQUITOSSOMOSE - SHISTOSOMAS	SERVIÇOS	50		
61	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ESTROGÊNIO	SERVIÇOS	50		
62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL FATOR REUMATOIDE	SERVIÇOS	100		
63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL FENITOINA - FENINDANTAL	SERVIÇOS	50		
64	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL FENOBARBITAL	SERVIÇOS	50		
65	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL FERRITINA	SERVIÇOS	100		
66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL FOSFATOSE ALCALINA	SERVIÇOS	100		
67	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL FTA - ABS IGM	SERVIÇOS	100		
68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL GLICEMIA JEJUM E PÓS PRANDIAL	SERVIÇOS	120		
69	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL GLICEMIA PÓS DEXTROSOL	SERVIÇOS	120		
70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL GRAN	SERVIÇOS	50		
71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HBSAG	SERVIÇOS	120		
72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HBV DNA - DNA DO VÍRUS DA HEPATITE B	SERVIÇOS	50		
73	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HEMOGLOBINA GLICADA	SERVIÇOS	2000		
74	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HEMOGLOBINA S	SERVIÇOS	50		
75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HEMOGRAMA	SERVIÇOS	120		
76	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HEPATITE A - HAV IGG	SERVIÇOS	50		
77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HERPES I E II IGG	SERVIÇOS	200		
78	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HERPES I E II IGM	SERVIÇOS	50		
79	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HIV I E II	SERVIÇOS	200		
80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HLA B27	SERVIÇOS	50		
81	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HLA DQ8	SERVIÇOS	50		
82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HLA KQ2 - DOENÇA SELIACA	SERVIÇOS	50		
83	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HORMÔNIO ANTI MULERIAN	SERVIÇOS	30		
84	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	SERVIÇOS	50		
85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL IGE ESPECIFICOS	SERVIÇOS	100		
86	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL IMUNOGLOBULINA IGE	SERVIÇOS	100		
87	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL IST ( INDICE DE SAT DA TRANFERINA)	SERVIÇOS	100		
88	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL LEUCOGRAMA	SERVIÇOS	50		
89	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL MCA	SERVIÇOS	100		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

90	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL MICOLOGICO DIRETO MICROALBUMINURIA	SERVIÇOS	50		
91	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL MICROALBUMINURIA	SERVIÇOS	2000		
92	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL OXALATO - ACIDO OXALICO	SERVIÇOS	50		
93	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE ESPERMATOZOIDE PÓS VASECTOMIA	SERVIÇOS	50		
94	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL PESQUISA DO CROMOSSOMO X FRÁGIL	SERVIÇOS	30		
95	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL PLAQUETAS	SERVIÇOS	50		
96	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL PPD	SERVIÇOS	50		
97	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL PRO-INSULINA	SERVIÇOS	50		
98	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL PROTEINAS SERICAS	SERVIÇOS	50		
99	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL PROTEINOGRAMA	SERVIÇOS	50		
100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL PSA LIVRE TOTAL	SERVIÇOS	100		
101	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL PTH PARATORMONIO	SERVIÇOS	50		
102	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL RECKTISIA IGM	SERVIÇOS	50		
103	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL REKTISIA IGG	SERVIÇOS	50		
104	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL RELAÇÃO ALBUMINA / CREATININA	SERVIÇOS	50		
105	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL RUBEOLA IGG	SERVIÇOS	120		
106	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL RUBEOLA IGM	SERVIÇOS	120		
107	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TAP RNI	SERVIÇOS	100		
108	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR TFG	SERVIÇOS	100		
109	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TESTE DE AVIDEZ PARA CITOMEGALOVÍRUS	SERVIÇOS	30		
110	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TESTE DE AVIDEZ PARA RUBÉOLA	SERVIÇOS	30		
111	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TESTE DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	SERVIÇOS	30		
112	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TESTE DE LACTOSE	SERVIÇOS	50		
113	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TESTE DE TOLERANCIA ORAL A GLICOSE 75 G DEXTRO	SERVIÇOS	50		
114	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	SERVIÇOS	50		
115	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA TIA	SERVIÇOS	50		
116	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TIPAGEM SANGUINEA	SERVIÇOS	100		
117	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TOXOCARA IGG	SERVIÇOS	50		
118	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TOXOPLASMOSE IGG	SERVIÇOS	120		
119	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TOXOPLASMOSE IGM	SERVIÇOS	120		
120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TRAB	SERVIÇOS	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

121	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TRANFERINA	SERVIÇOS	50		
122	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TROFOZOITAS - FEZES	SERVIÇOS	50		
123	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TTBC / CTLF	SERVIÇOS	50		
124	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL TTPA	SERVIÇOS	100		
125	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL URICOSURIA	SERVIÇOS	50		
126	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL UROCULTURA	SERVIÇOS	100		
127	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL VDRL	SERVIÇOS	50		
128	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL VHS	SERVIÇOS	100		
129	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL VITAMINA D3	SERVIÇOS	50		
130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ZINCO	SERVIÇOS	50		
131	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAME LABORATORIAL ZINCO NA URINA	SERVIÇOS	30		
132	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ÁCIDO FÓLICO	SERVIÇOS	30		
133	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ÁCIDO MANDELÍCO (URINA AMOSTRA ÚNICA/REC	SERVIÇOS	30		
134	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ÁCIDO ÚRICO	SERVIÇOS	40		
135	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ALBUMINA	SERVIÇOS	50		
136	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ALFA FETOPROTEÍNAS	SERVIÇOS	30		
137	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/AMILASE	SERVIÇOS	50		
138	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ANDROSTENEDIONA - DELTA4-D4	SERVIÇOS	30		
139	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS /ANTI TIREOGLOBULINA	SERVIÇOS	50		
140	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS BETA HCG	SERVIÇOS	120		
141	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/CA 125	SERVIÇOS	50		
142	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/CA19-9	SERVIÇOS	120		
143	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/CÁLCIO	SERVIÇOS	120		
144	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/CÁLCIO IONICO	SERVIÇOS	50		
145	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS /CARDIOLIPINA IGM, AUTO ANTICORPOS	SERVIÇOS	50		
146	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/CÉLULAS LE	SERVIÇOS	100		
147	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/CERULOPLASMINA	SERVIÇOS	50		
148	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/CLORETOS	SERVIÇOS	50		
149	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/COAGULOGRAMA COMPLETO	SERVIÇOS	120		
150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/COLESTÉROL HDL	SERVIÇOS	120		
151	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/COLESTEROL LDL	SERVIÇOS	120		
152	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/COLESTEROL TOTAL	SERVIÇOS	120		
153	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	SERVIÇOS	2000		
154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/COLESTEROL VLDL	SERVIÇOS	120		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

155	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/COMPLEMENTO SERICO C3	SERVIÇOS	50		
156	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/COMPLEMENTO SERICO TOTAL CH-100	SERVIÇOS	30		
157	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/COOBS INDIRETO	SERVIÇOS	50		
158	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/COPROCULTURA	SERVIÇOS	30		
159	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/CORTISOL	SERVIÇOS	50		
160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/CREATININA	SERVIÇOS	120		
161	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	SERVIÇOS	50		
162	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ELETOFORESE DE PROTEINA	SERVIÇOS	50		
163	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ESPERMOGRAMA	SERVIÇOS	50		
164	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ESTRADIOL	SERVIÇOS	50		
165	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ESTRIOL	SERVIÇOS	50		
166	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS /ESTRONA	SERVIÇOS	50		
167	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/FATOR REUMATÓIDE POR NEFELOMETRIA	SERVIÇOS	100		
168	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/FERRO SERICO	SERVIÇOS	100		
169	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/FÓSFORO	SERVIÇOS	100		
170	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/GAMA GLUTAMIL TRASFERASE	SERVIÇOS	100		
171	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/HEMOCULTURA	SERVIÇOS	50		
172	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/HORMÔNIO FÓLICO ESTIMULANTE - FSH	SERVIÇOS	100		
173	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	SERVIÇOS	50		
174	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/IMUNOGLOBULINA IGA	SERVIÇOS	100		
175	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/IMUNOGLOBULINA IGG	SERVIÇOS	50		
176	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/IMUNOGLOBULINA IGM	SERVIÇOS	50		
177	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/INSULINA	SERVIÇOS	50		
178	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/ LIPASE	SERVIÇOS	50		
179	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/LIPIDOGRAMA	SERVIÇOS	100		
180	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/LÍTIO	SERVIÇOS	200		
181	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/MAGNÉSIO	SERVIÇOS	50		
182	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/MUCOPROTEÍNAS	SERVIÇOS	50		
183	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/PARASITOLÓGICO DE FEZES - MIF	SERVIÇOS	100		
184	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/PEPTIDEO C	SERVIÇOS	50		
185	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/POTÁSSIO	SERVIÇOS	2000		
186	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/PROGESTERONA	SERVIÇOS	50		
187	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/PROLÁCTINA	SERVIÇOS	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

188	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/PROTEINA C REATIVA - PCR	SERVIÇOS	50		
189	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/PROTEÍNAS TOTAIS E FRACIONADAS	SERVIÇOS	50		
190	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/PROTEINURIA (URINA 24 HORAS)	SERVIÇOS	50		
191	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/RETICULOCITOS	SERVIÇOS	100		
192	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/SANGUE OCULTO NAS FEZES	SERVIÇOS	100		
193	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/SÓDIO	SERVIÇOS	50		
194	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/T3 TOTAL	SERVIÇOS	50		
195	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/T4 LIVRE	SERVIÇOS	100		
196	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/T4 TOTAL	SERVIÇOS	50		
197	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	SERVIÇOS	100		
198	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	SERVIÇOS	100		
199	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/TRIGLICERIDES	SERVIÇOS	50		
200	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/TROPONINA	SERVIÇOS	50		
201	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/TSH ULTRA SENSÍVEL	SERVIÇOS	100		
202	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/UREIA	SERVIÇOS	50		
203	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS/URINA ROTINA	SERVIÇOS	100		
204	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS /VITAMINA B12	SERVIÇOS	50		
205	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS /WAALER ROSE, REAÇÃO	SERVIÇOS	50		
<b>Total Geral ==&gt;</b>					

<p>claramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.</p> <p>Valor global da Proposta: _____ (.....)</p> <p>Validade da proposta: .....(.....) dias.</p> <p>Prazo de entrega: _____.</p>	<b>CARIMBO DO CNPJ</b>
---	------------------------

Local: \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017  
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

**1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA**

***DECLARAÇÃO***

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
solicitados no edital.

..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

***DECLARAÇÃO***

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com  
sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas  
da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES  
LABORATORIAIS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº OXX/2017**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 232, BAIRRO CENTRO.  
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG CEP: 36878-000  
TEL (0X32) 3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

**DETENTORA**

Razão Social: .....  
Logradouro: ....., Nº ....., BAIRRO .....  
Cidade: ...../....., CEP: .....  
CNPJ: ..... – INSCRIÇÃO ESTADUAL .....  
TEL.: (...) ....., E-mail: \_\_\_\_\_

**Validade: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ..... ; .....; ....., considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ....., portador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

(a) da Carteira de Identidade nº ....., residente e domiciliado(a) na ....., nº. ...., bairro ....., na cidade de ...../....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada GLOBAL, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto da presente licitação o **Registro de Preço nº 015/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME ANEXO I, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

**ANEXO I**

**DOVALOR**

**Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ .....**  
**(.....).**

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Parágrafo Único** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos itens e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 017/2017 - SRP.

### **CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

No preço deverá estar incluso a coleta, análise e resultado das amostras coletadas, devendo ser entregues em envelope lacrado no prazo de até 05 (cinco) dias (úteis) a contar da data da coleta do material, o qual deverá ser entregue ao próprio paciente. As coletas deverão ser realizadas em dias úteis de segunda à sexta-feira no horário de 07h00min às 09h00min em estabelecimento particular de responsabilidade do contratado, dentro do perímetro urbano da cidade de Rosário da Limeira/MG, nas condições exigíveis pela Vigilância Sanitária competente. Os serviços deverão ser prestados de forma parcial de acordo com orientação e requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverá estar incluso ainda no preço, todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

**Parágrafo Primeiro** - Os exames contratados deverão ser prestados mediante apresentação de Requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

devidamente assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade e tipo de exame a ser realizado e o valor do mesmo.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de entrega do resultado será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do comparecimento do paciente e respectiva coleta do material sanguíneo. **A não entrega dos resultados e condições descritas na cláusula quinta, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação imediata, junto ao respectivo certame.**

### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

**Parágrafo Primeiro** - As realizações dos exames registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos e especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços prestados que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almojarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras/Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos itens autorizados cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela secretaria Municipal de Saúde;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

### CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, os quais serão efetuados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, **por intermédio de nota de empenho, nota fiscal e liquidação, ACOMPANHADO AINDA DA RELAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS E O RESPECTIVO EXAME REALIZADO**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde comprovando a realização dos respectivos serviços, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos objetos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

**Parágrafo Segundo** - A DETENTORA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega do itens por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Ata de registro de Preço, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2017 e subsequente.

### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2017, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os n°: 2.5.1.10.301.012.2.0036 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 017/2017** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por preço GLOBAL.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rosário da Limeira/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

---

**DETENTORA**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS** \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

---

**NOME:**

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VI – MODELO

**(papel timbrado da empresa)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017**

*DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da microempresa  
....., com sede na ....., nº ....., bairro  
....., na cidade de ...../....., constituída na Junta  
Comercial, em ...../...../....., sob NIRE nº ..... e inscrita no CNPJ  
sob nº ..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da  
Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior,  
ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de  
dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de  
exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a  
microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI, ME ou EPP.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO  
CREDENCIAMENTO.**